



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA REAJUSTES DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2020 - SEMINFRA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA atua em diversas atividades, como: terraplenagem, limpeza pública, saneamento básico, iluminação pública, fiscalização de obras e ambulantes, construção, conservação, restauração, reconstrução e outros. Em virtude dos serviços a serem executados diretamente pelos funcionários da SEMINFRA, onde os servidores para desenvolver essas atividades necessita de veículos, máquinas e equipamentos que precisam ser abastecidos por combustível: gasolina e diesel, foi necessário contratar a empresa **Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda**, através do Contrato nº 004/2020-SEMINFRA, para aquisição de Combustível para abastecer veículos, equipamentos, máquinas e usina de asfalto, para os setores da terraplenagem, PTTs, PAC desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém-SEMINFRA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2019-Seminfra.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura com a necessidade de continuar com o fornecimento de Combustível, resolve fazer **reajuste a partir de 18/03/2021**, conforme a seguir: **Diesel S-10**, passando o valor unitário para **R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, **Diesel B S 500** o valor unitário para **R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos)** e da **Gasolina Comum** o valor unitário para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Convém observar, o art. 65. Inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

**“Art. 65 - Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I – Unilateralmente pela Administração:**

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310.  
**SANTARÉM – PARÁ**

---

No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:

- a) O preço global proposto inicialmente permanecerá inalterado, o que significa dizer que a administração está obedecendo aos limites previstos em Lei;
- b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Santarém (PA), 19 de Março de 2021.

---

**Ana Erika Maia de Siqueira**

Setor de Licitação, Contratos e Convênios

Matricula nº 81751

### **AUTORIZAÇÃO**

Ante o exposto, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 - SEMINFRA – Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SEMINFRA, decorrente de reajuste valor do Contrato, objeto aquisição de Combustível para abastecer veículos, equipamentos, máquinas e usina de asfalto, para os setores da terraplenagem, PTTS, PAC desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém-SEMINFRA.

Santarém - Pará, 19 de março de 2021.

---

**Daniel Guimarães Simões**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS